



São Francisco do Pará - PA, 19 de fevereiro de 2026.

1º PARECER TÉCNICO HABILITAÇÃO QUANTO A PROPOSTA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 004/2025/CP/FME

Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP - nº 001/FME/2026

Processo administrativo nº: 008/FME/2026

Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Modo de disputa: Aberto

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1, PROJETO PADRÃO FNDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ”

Data da Licitação: 16 de fevereiro de 2026 às 09h01min (horário de Brasília)

Valor Licitado: R\$ 6.351.387,48 (Seis milhões, trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

1. INTRODUÇÃO

Este Parecer Técnico tem como finalidade analisar a proposta orçamentária apresentada pela empresa **TEXAS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**, no âmbito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP - nº 001/FME/2026**.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ - PA

Empresa classificada para apresentação da proposta:

TEXAS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA – CNPJ: **04.884.383/0001-69**, com sede no Conjunto Euclides Figueiredo - Rua G - Casa 13 - Bairro: Marambaia Belém (PA) – CEP: 66.620-780.



A Prefeitura Municipal estimou o valor global deste certame em **R\$ 6.351.387,48** (seis milhões trezentos e cinquenta e um mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) e, a empresa estimou o valor global para a Proposta readequada de **R\$ 5.589.100,00** (cinco milhões quinhentos e oitenta e nove mil e cem reais).

Para efeito de análise do valor global da proposta readequada apresentada, serão obedecidos os critérios de inexequibilidade estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Assim, tem-se que:

- 1) A proposta apresentada possui valor **inferior** ao limite estabelecido (valor orçado pela administração), em obediência ao disposto no inciso III do art. 59 da Lei 14.133/2021.
- 2) A proposta possui valor **superior** a 75% do orçamento base conforme prescreve a alínea "b" do § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021.
- 3) A proposta apresentada para este lote é **R\$ 5.589.100,00** (cinco milhões quinhentos e oitenta e nove mil e cem reais) e levando-se em consideração que o valor da planilha base que importa em **R\$ 6.351.387,48** (seis milhões trezentos e cinquenta e um mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) equivalendo a 87,99% do valor do certame de forma a atender ao requisito de verificação de inexequibilidade.
- 4) Haja vista que o valor global apresentado está **inferior** ao limite estabelecido pela administração e **superior** ao valor considerado inexequível, tem-se que a proposta está APTA para o certame.

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA / CNPJ	VALOR PROPOSTA
-	1. TEXAS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA – CNPJ: 04.884.383/0001-69	R\$ 5.589.100,00

Segue a análise da proposta da empresa **TEXAS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA – CNPJ: 04.884.383/0001-69**:

O valor desta proposta apresentada correspondente a 87,99% do valor global da planilha base e possui BDI igual a 25% sem desoneração dos encargos sobre a mão-de-obra.



1. Planilha de Preços Unitários:

1.1. Os valores unitários com BDI estão menores que os valores unitários estimados na planilha base.

2. Composição da taxa de Bonificação de Despesas Indiretas (BDI):

2.1. A taxa de BDI está igual ao exigido no instrumento convocatório e com o Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário, com taxa de 25%.

3. Composições de Preços Unitários:

3.1. As composições guardam compatibilidade com os preços apresentados na planilha orçamentária.

4. Cronograma Físico-Financeiro:

4.1. O Cronograma físico-financeiro está de acordo com o proposto pela administração.

CONCLUSÃO:

Após análise detalhada da proposta readequada apresentada pela empresa **TEXAS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA** – CNPJ: **04.884.383/0001-69**, para a execução do objeto deste processo licitatório, conclui-se que a proposta está CLASSIFICADA conforme o Edital, após encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, segue para análise da habilitação Técnica do licitante, observado o disposto neste Edital. Esse é o parecer.

Maruza Baptista
Arquiteta e Urbanista
CAU: A 28510-2